

SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA – SISAB

Nota técnica – Relatório de Processamento/Validação – fichas válidas

Origem dos dados

Os dados disponíveis nesse relatório são oriundos dos sistemas da estratégia e-SUS AB: Coleta de Dados Simplificada (CDS) ou Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Esses dados registrados nesses sistemas são gerados a partir do trabalho de todos os profissionais da Atenção Básica — equipes da Estratégia Saúde da Família, dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), do Consultório na Rua (ECR), de Atenção à Saúde Prisional (EABp) e de Atenção Domiciliar (AD), além dos profissionais que realizam ações no âmbito de programas como o Saúde na Escola (PSE) e a Academia da Saúde.

Validação dos dados

Os dados registrados nos sistemas da estratégia e-SUS AB são enviados à base federal do Sisab, onde são submetidos a um processo de validação antes de serem colocados à disposição nos relatórios de envio e de saúde. As validações realizadas são as seguintes:

- 1. <u>Duplicidade do registro enviado</u>: o registro recebido é processado e o sistema verifica se há duplicidade de dado. Havendo duplicidade, o dado é marcado como duplicado e não é contabilizado.
- <u>Data do atendimento</u>: o dado precisa atender às três regras abaixo para ser contabilizado normalmente.
 A data da produção (atendimentos individuais, procedimentos, atividades coletivas etc.) deverá atender aos seguintes critérios:
 - a. Ser posterior a abril/2013, quando a primeira versão dos sistemas da estratégia e-SUS AB foi disponibilizada;
 - b. Ser anterior à data de envio;
 - c. Não ser anterior a 12 meses em relação à data de envio.
- 3. Validação das informações de profissionais, equipes e estabelecimentos: o sistema verifica se o número do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (SCNES), o número do Identificador Nacional de Equipes (INE), o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) do profissional estão válidos, considerando os dados disponíveis na base do Sistema do CNES referente à competência da produção e se existe vínculo único entre eles. Esta validação ocorre de acordo com a data de processamento da base do CNES, conforme o cronograma disponibilizado em http://cnes.datasus.gov.br/pages/acesso-rapido/cronograma.jsp.

Devido a esse processo de validação, os dados de relatórios emitidos por meio do sistema PEC podem ser diferentes daqueles apresentados nos relatórios gerados por meio do Sisab.

Descrição das variáveis disponíveis

<u>Unidade geográfica</u>: área geográfica delimitada, podendo ser município, região de saúde, estado, macrorregião ou Brasil.

<u>Período ou data específica</u>: intervalo de tempo composto por uma ou mais competências, cada uma iniciada no primeiro dia de determinado mês e finalizada no último dia desse mesmo mês. Estão disponíveis competências a partir de abril de 2013.

Quantidade de fichas:

- Total: quantidades de fichas enviadas que foram consideradas válidas junto à base federal.
- CNES, INE e CNS válidos (validação 1): quantitativo de fichas em que o CNES, INE e CNS do profissional informados pelo município estão válidos na competência do atendimento junto à base do SCNES.
- CNES e CNS válidos (validação 2): quantitativo de fichas em que o CNES e o CNS do profissional informados pelo município estão válidos na competência do atendimento junto à base do SCNES, mas o INE é inexistente ou está inválido. A produção é considerada para o estabelecimento e para o profissional informados, mas sem vinculação a qualquer equipe. Para corrigir a inconsistência, é preciso: (1) verificar a existência de equipes vinculadas ao CNES indicado; e (2) atualizar o arquivo xml na aplicação do e-SUS AB que está sendo utilizada para digitar a produção.
- CNES e INE válidos (validação 3): quantitativo de fichas em que o CNES e o INE informados pelo município estão válidos na competência do atendimento junto à base do SCNES, mas o CNS do profissional está inválido. A produção é considerada para o estabelecimento e para a equipe informados, mas sem vinculação a qualquer profissional. Para corrigir a inconsistência, é preciso: (1) atualizar os dados dos profissionais lotados no CNES indicado na base do SCNES; e (2) atualizar o arquivo xml na aplicação do e-SUS AB que está sendo utilizada para digitar a produção.
- CNES válido (validação 4): quantitativo de fichas em que o CNES informado pelo município está válido na competência do atendimento junto à base do SCNES, mas o INE é inexistente ou está inválido e o CNS do profissional está inválido. A produção é considerada para o estabelecimento informado, mas sem vinculação a qualquer equipe ou profissional. Para corrigir a inconsistência, é preciso: (1) verificar a existência de equipes vinculadas ao CNES informado; (2) atualizar os dados dos profissionais lotados no CNES indicado na base do SCNES; e (3) atualizar o arquivo xml na aplicação do e-SUS AB que está sendo utilizada para digitar a produção.
- CNES e CNS válidos e prof. em uma equipe (validação 5): quantitativo de fichas em que o CNES e o CNS do profissional informados pelo município estão válidos e o CNS do profissional informado pelo município está vinculado a somente um INE na competência do atendimento. A produção é considerada para o estabelecimento e profissional informados, e para a equipe à qual o profissional está vinculado. Para corrigir a inconsistência, é preciso atualizar o arquivo xml na aplicação do e-SUS AB que está sendo utilizada para digitar a produção.
- CNS válido e prof. em uma UBS e uma equipe (validação 6): quantitativo de fichas em que o CNES e o INE informados pelo município estão inválidos na competência do atendimento junto à base do SCNES, mas o CNS do profissional está vinculado a somente um CNES e um INE. A produção é considerada para o profissional informado, e para o estabelecimento e equipe aos quais o profissional está vinculado. Para corrigir a inconsistência, é preciso atualizar o arquivo xml na aplicação do e-SUS AB que está sendo utilizada para digitar a produção.
- CNS válido e prof. em uma UBS (validação 7): quantitativo de fichas em que o CNES e o INE informados pelo município estão inválidos na competência do atendimento junto à base do SCNES, mas o CNS do profissional está vinculado a somente um CNES. A produção é considerada para o profissional

informado, e para o estabelecimento e a equipe aos quais o profissional está vinculado. Para corrigir a inconsistência, é preciso: (1) verificar a existência de equipes vinculadas ao CNES; e (2) atualizar o arquivo *xml* na aplicação do e-SUS AB que está sendo utilizada para digitar a produção.

Contatos com o Departamento de Atenção Básica

Por correspondência ou ofício:

Ministério da Saúde
SAS – Secretaria de Atenção à Saúde
DAB – Departamento de Atenção Básica
Coordenação de Acompanhamento e Avaliação
Edifício Premium SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Bloco II – Subsolo
CEP: 70.070-600 – Brasília – DF

Por e-mail: sisab@saude.gov.br